



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 339 DE 18 SETEMBRO DE 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.303.0114.2968.339039.106	Gestão Assistência Farmacêutica	1.110,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>1.110,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.10.302.0114.2965.339039.107	Assist. Hospitalar Ambulatorial	1.110,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>1.110,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 dias do mês setembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal